

INDICAÇÃO Nº 442/25

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Excellentíssimo Prefeito Municipal de Adamantina, Sr. **José Carlos Martins Tiveron**, que determine à **Secretaria Municipal de Saúde** e à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes, a adoção das providências necessárias para a **implantação de um Canil e um Gatil Públicos** no município de Adamantina.

Considerando que o município carece de uma estrutura pública adequada para o acolhimento, manejo, tratamento e observação de cães e gatos em situação de abandono, maus-tratos ou riscos sanitários;

Considerando que a inexistência de um espaço público apropriado limita a atuação de órgãos da cidade em ações de resgate, atendimento emergencial, tratamento veterinário básico e cumprimento de protocolos de vigilância em saúde;

Considerando que um **Canil e um Gatil Públicos** permitem a realização de procedimentos essenciais, como isolamento sanitário, castrações, campanhas de adoção, monitoramento de zoonoses, guarda temporária e ações de educação para a posse responsável;

Considerando que a criação de uma estrutura oficial possibilita melhor organização das políticas públicas de proteção e bem-estar animal, além de fortalecer os trabalhos das Secretarias Municipais envolvidas;

Considerando ainda que a instalação desses espaços contribui para a redução do abandono, melhora no fluxo de atendimentos, maior segurança sanitária e melhor suporte às comunidades e entidades protetoras;

Dessa forma, **solicitamos** que o Executivo Municipal avalie a viabilidade de implantar um **Canil e um Gatil Públícos**, estruturados e administrados pelas Secretarias de **Saúde** e de **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**, garantindo condições adequadas para acolhimento, proteção, manejo e tratamento de animais domésticos no município.

Plenário Vereador José Ikeda, 17 de novembro de 2025.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI
Vereador